



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO 14620082

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS - E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, de um lado a União, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25 – Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da **PORTARIA SJAM/DIREF n. 10332813**, de 05/06/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 1376, bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, CPF n. 613.174.201-44, e pelo Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, CPF n. 887.321.001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observando o disposto nos autos do Processo SEI n. 0002486-47.2017.4.01.8002, Lei n. 8.666/93, especialmente o seu artigo 57, II, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima - *Da Dotação Orçamentária*, bem como a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2021NE21¹²²²⁵³⁰⁰, 2021NE22¹²²²⁵⁶⁶⁴, 2021NE23¹²²²⁶³⁹⁹, 2021NE63¹²²⁹⁸⁰³⁵, 2021NE25¹²²⁴³⁰⁶¹ e 2021NE26¹²²⁴³¹⁶⁴ a fim de cobrir as despesas oriundas deste termo aditivo, no presente exercício.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Décima Segunda, bem como artigo 57, inciso II, da n. Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo vigorará de 10/12/2021 a 09/12/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato será rescindido automaticamente quando da conclusão do procedimento licitatório para contratação de nova empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

Manaus/AM, 07 de dezembro de 2021.

EDSON SOUZA E SILVA

Diretor da Secretaria Administrativa

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Represente legal da empresa Telefônica Brasil S.A.

WELLINGTON XAVIER DA COSTA

Represente legal da empresa Telefônica Brasil S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 07/12/2021, às 16:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlotla Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 17:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da Costa, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 17:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14620082** e o código CRC **6A00B6B2**.



Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0002486-47.2017.4.01.8002

14620082v5